
REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Emenda Constitucional n. 103/2019

Reforma da Previdência

Ao contrário das reformas anteriores, a Emenda Constitucional nº 103/2019 desconstitucionalizou as regras de concessão e forma de cálculo dos benefícios previdenciários.

Deu autonomia de o ente federativo proceder as suas regras, porém, tendo como **norte e observância obrigatória a busca e o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS**.

Aposentadorias e Readaptação

Possibilidade de readaptação para exercício de cargo que sejam compatíveis com a limitação que o servidor tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Aposentadorias com utilização de tempo de cargo, emprego ou função pública, inclusive do RGPS, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

A EC prevê que não se aplica as aposentadorias do RGPS concedidas até a entrada em vigor da Emenda (art. 6º)

Incorporações de Vantagens

Vedação da incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

A EC prevê que não se aplica as parcelas remuneratórias incorporadas até a entrada em vigor da Emenda (art. 13)

Regras gerais dos RPPS

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, **observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.**

Aposentadorias

Servidores públicos poderão ser aposentados:

- ⇒ por incapacidade permanente para o trabalho, quando insuscetível de readaptação, sendo obrigatória a reavaliação periódica;
- ⇒ Compulsoriamente aos 75 anos;
- ⇒ voluntariamente, na União aos 62 anos mulher e 65 anos homem, e **nos estados e municípios conforme idade mínima estabelecida na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica**, observados o tempo de contribuição e demais requisitos estabelecidos em lei. Os requisitos de concessão e as regras de cálculo dos proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei do respectivo ente federativo.

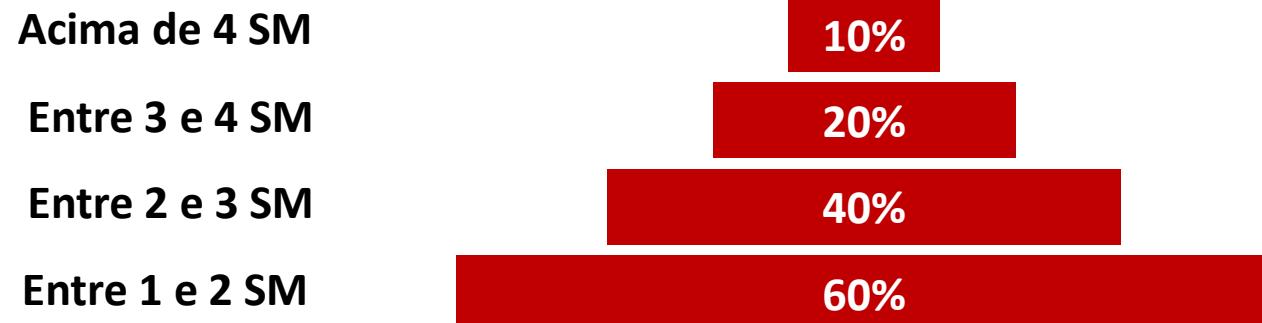
Regras gerais dos RPPS

Obriga os entes que tiverem RPPS a **instituírem regime de previdência complementar**, podendo ser administrado por entidade fechada ou aberta de previdência complementar. **Prazo de 2 anos a contar da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional.**

As aposentadorias dos RPPS não serão inferiores ao salário-mínimo e, aos novos servidores, não serão superiores ao teto do RGPS.

Regras gerais dos RPPS

- Apenas **aposentadorias decorrente de cargos acumuláveis** podem ser acumuladas;
- **Veda acumulação de pensão deixada por cônjuge e companheiro** no RPPS;
- Na acumulação de mais de uma pensão ou de aposentadoria e pensão no RPPS, ou entre o RPPS e o RGPS ou entre RPPS e militares:
 - é assegurado o **recebimento integral do benefício mais vantajoso**;
 - e uma parte dos demais benefícios:



Regras gerais dos RPPS

O abono de permanência poderá ser de até o valor máximo da contribuição e será pago quando atingidos os critérios estabelecidos pelo ente federativo.

O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do RPPS.

Regras gerais dos RPPS

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União**, exceto se demonstrado que o RPPS não possui deficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS.

Para fins do disposto no § 4º, **não será considerada como ausência de deficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit**.

Financiamento dos RPPS

Previsão de contribuição do ente federativo.

Previsão de contribuição ordinária dos servidores, aposentados e pensionistas.

Em regra a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela que ultrapassar o teto do RGPS, mas poderá incidir sobre o que ultrapassar o salário mínimo quando houver déficit atuarial.

Por meio de lei, poderá ser instituída contribuição extraordinária pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos.

Competência legislativa dos Entes Federativos

Aplicam-se às aposentadorias dos servidores e às pensões concedidas aos dependentes dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional**, enquanto não promovidas alterações na legislação local.

OBJETIVO DAS REFORMAS LOCAIS

Revisão as regras de benefício da previdência municipal, visando a **busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS**, na forma prevista pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com a observância do caráter contributivo e solidário no financiamento do regime, abrangendo o ente municipal, servidores ativos, aposentados e pensionistas.



O que precisamos alcançar: A regra constitucional e geral dos RPPS: **Equilíbrio financeiro e atuarial**

Constituição Federal: Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, **observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.**

ALGUNS FATORES DE CRESCIMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

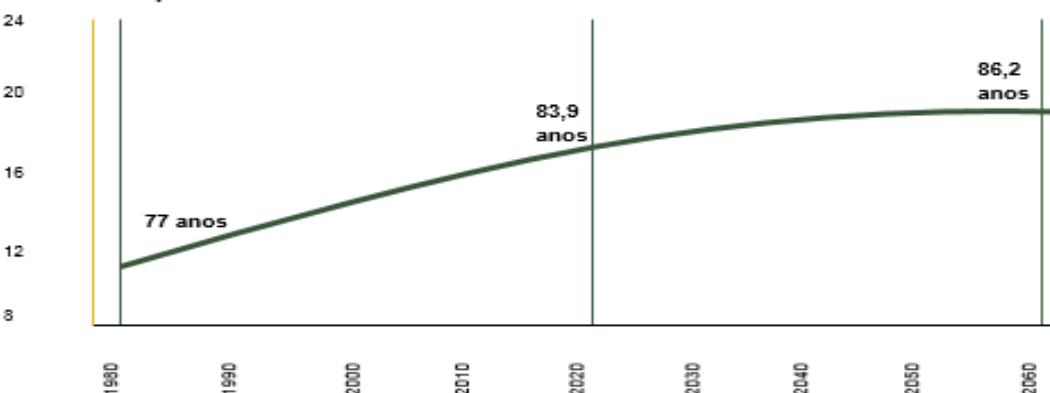
AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA

BRASILEIRO ESTÁ VIVENDO MAIS

Aumento da expectativa de sobrevida:

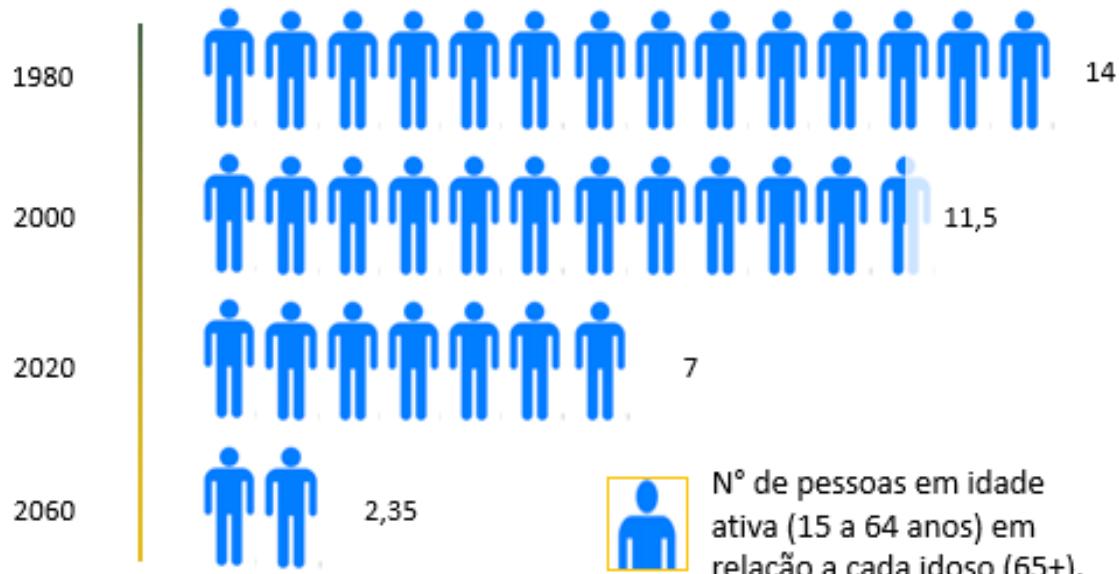
Impacto sobre a despesa (maior duração dos benefícios)

Expectativa de vida aos 65 anos



Fonte: IBGE/ Projeção da População de 2018. Elaboração: SPREVIME

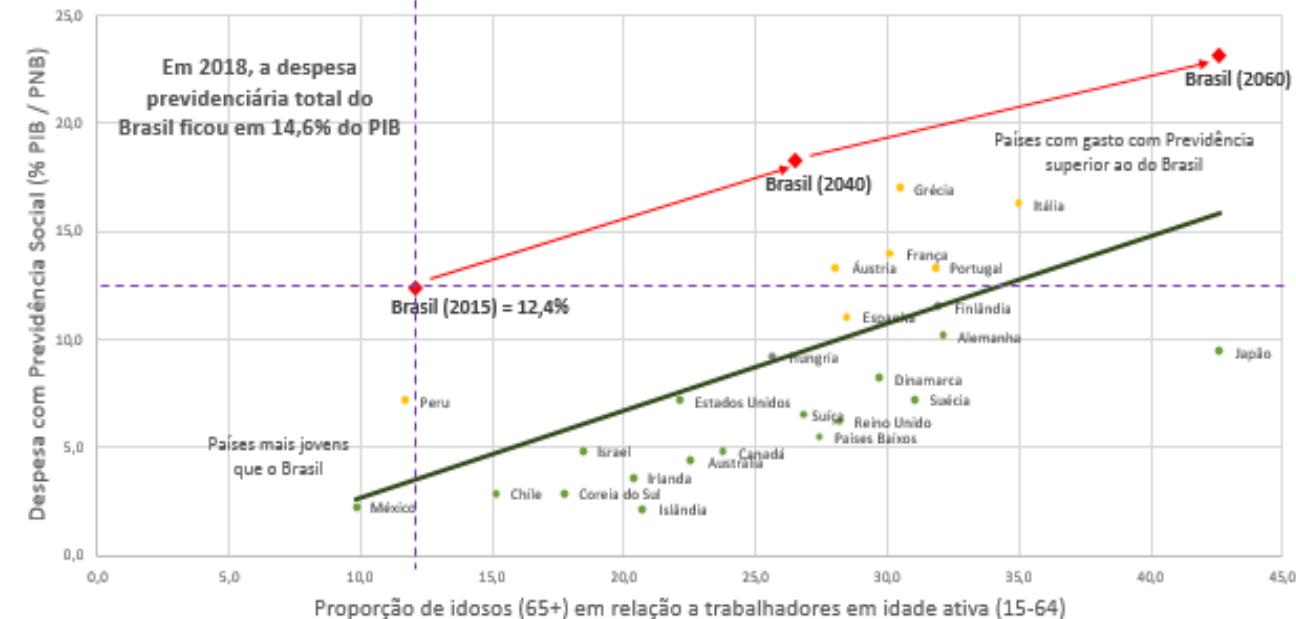
O BRASIL ESTÁ ENVELHECENDO RAPIDAMENTE



BRASIL É MUITO JOVEM PARA GASTAR TANTO COM PREVIDÊNCIA

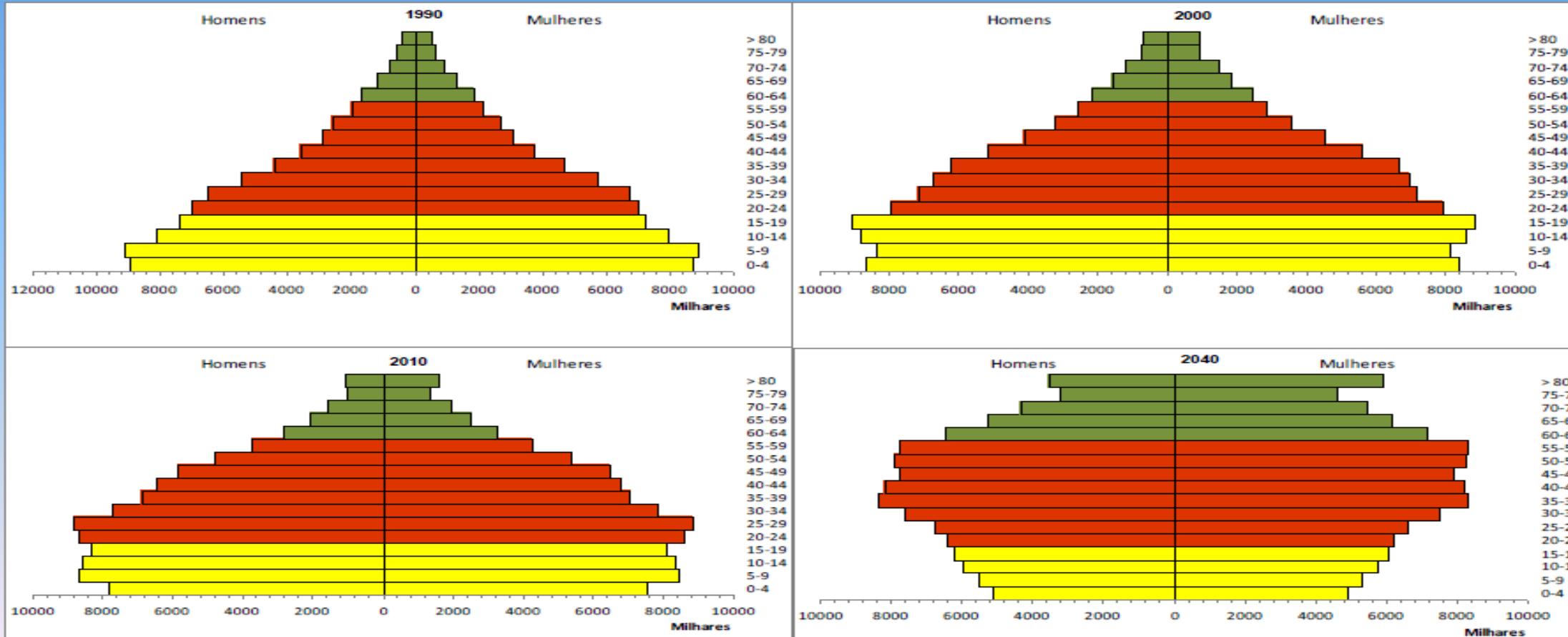
Relação entre gastos com Previdência Social e envelhecimento populacional

Países da OCDE - 2015



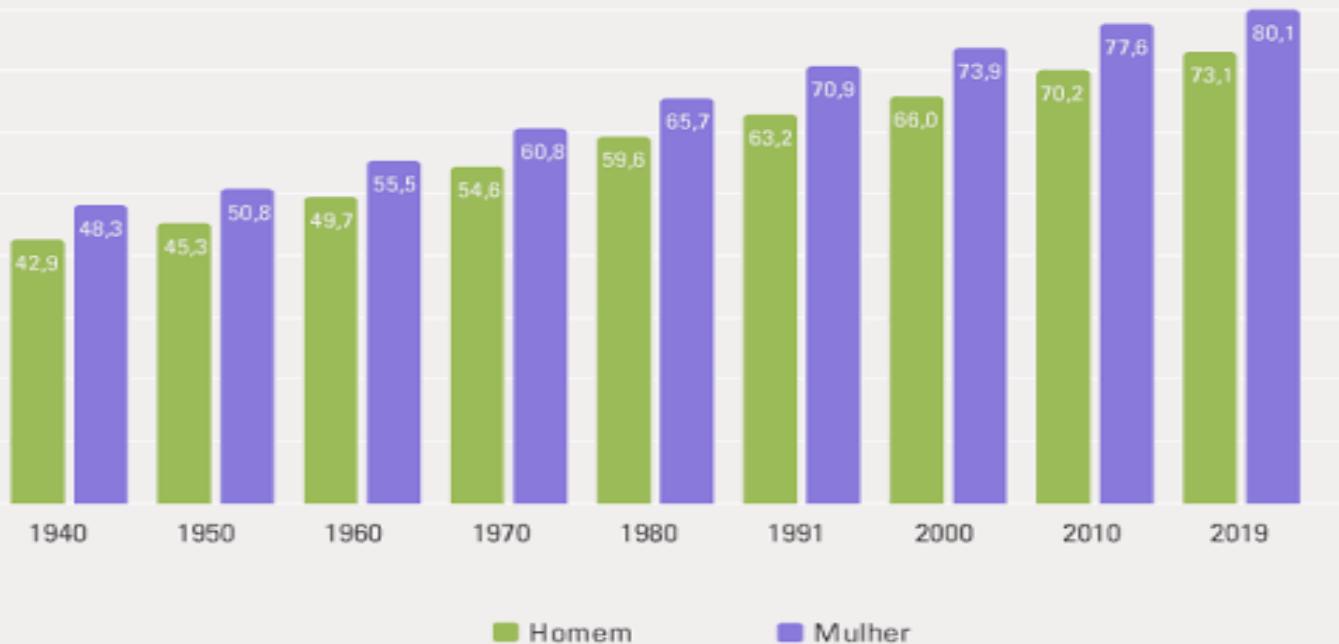
DESAFIOS DOS REGIMES

Maior longevidade da população



Expectativa de vida ao nascer (em anos)

Por sexo



MÉDIA BRASIL

2000: 69,95 anos

2010: 73,9 anos

2019: 76,6 anos

Fonte: IBGE

Fonte: Tábuas Abreviadas e Tábuas Completas de Mortalidade

AGÊNCIA IBGE
NOTÍCIAS

IBGE

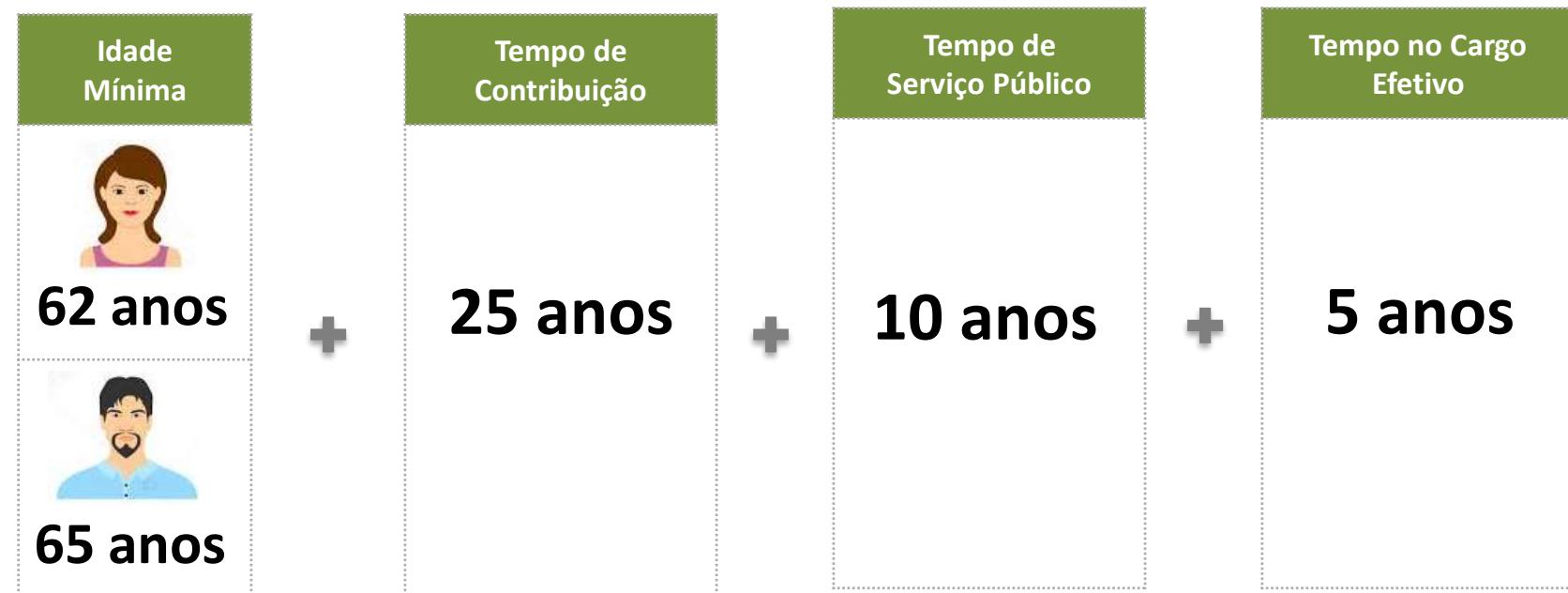
Reforma da Previdência

na forma da Emenda Constitucional 103/2019

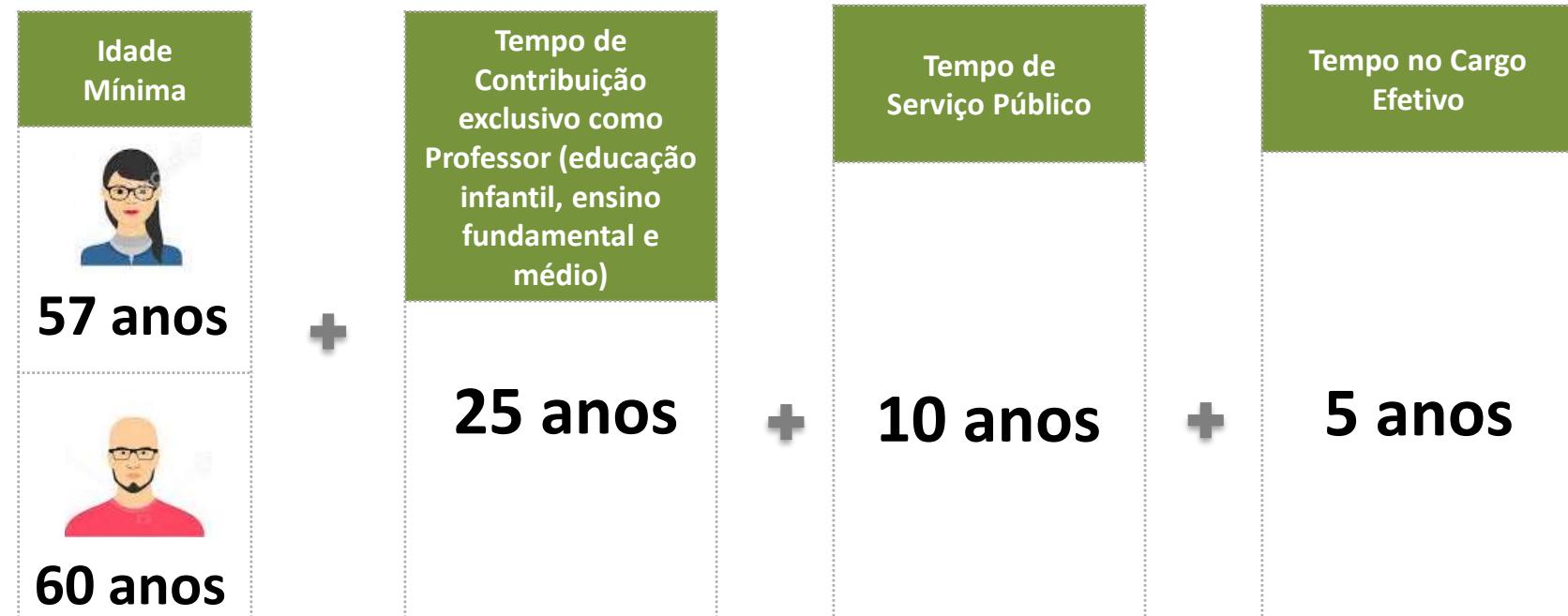
**Regras gerais, de transição e novas regras de
benefícios**

Novas Regras de Benefícios

Aposentadoria dos servidores em geral



Aposentadoria dos professores



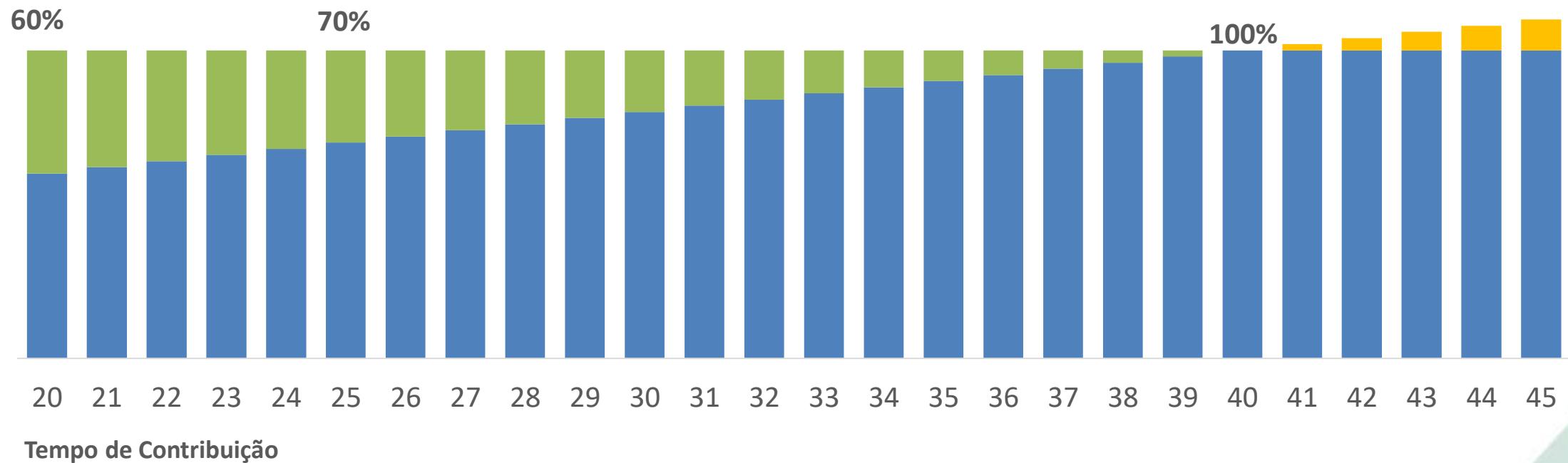
Outras aposentadorias

Por incapacidade permanente para o trabalho, desde que insusceptível de readaptação.

Compulsoriamente aos 75 anos de idade.

Regra de cálculo das aposentadorias

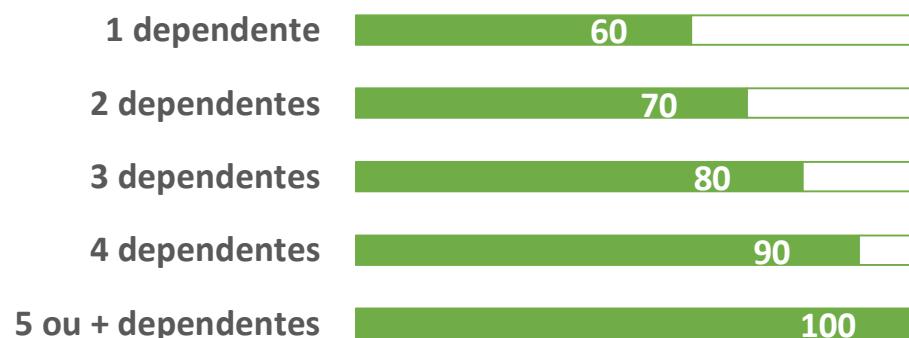
Corresponderão a **60% da média** de todas as remunerações **acrescidos de 2% para cada ano que exceder 20 anos** de contribuição.



Os que se aposentarem por incapacidade permanente decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho: proventos serão de 100% da média.

Pensão por Morte

Cota familiar de **50% mais 10% por dependente**, calculado sobre o **valor da aposentadoria ou do valor que o servidor teria direito na aposentadoria por incapacidade permanente**.



Não há reversão de cotas, exceto quando houver mais de 5 dependentes;

O tempo de duração, rol de dependentes e condições para enquadramento segue o RGPS.

Havendo dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, a pensão será integral até o teto do RGPS mais o valor aplicando as cotas do que ultrapassar.

Regras de Transição

Direito Adquirido

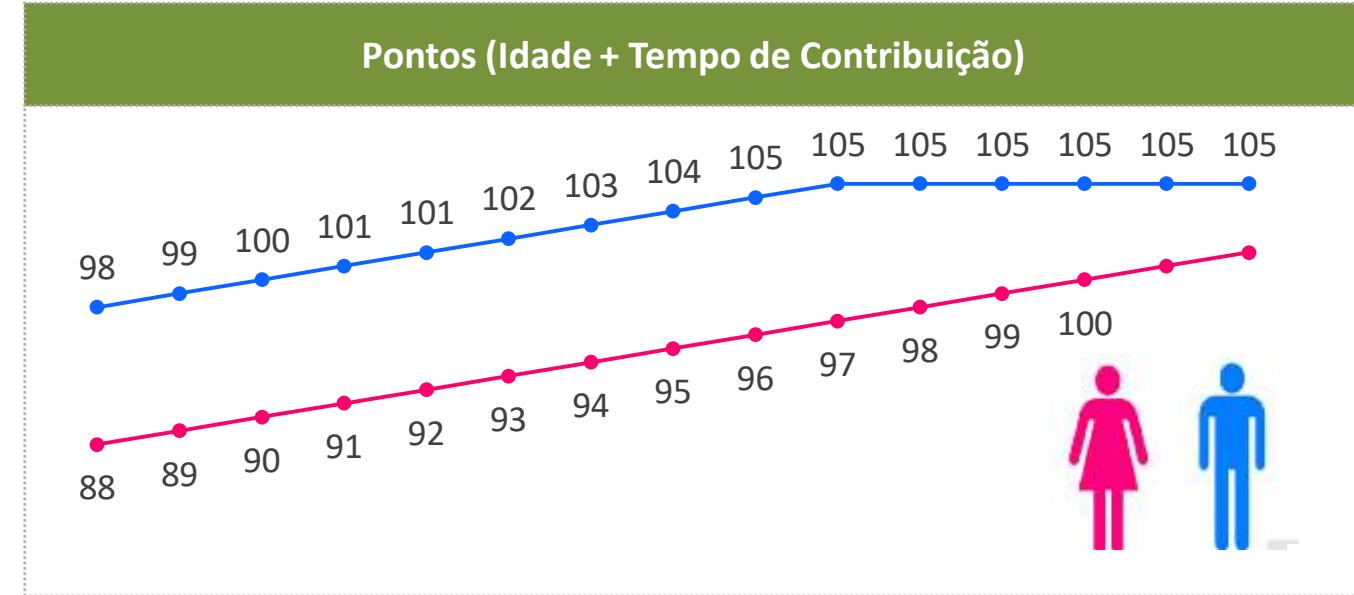
A concessão de aposentadorias e pensões **será assegurada, a qualquer tempo**, desde que tenham **cumprido todos os requisitos** para concessão desse benefício até a data de promulgação da Reforma.

Os benefício concedidos serão calculados e reajustados **de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos**.

1 Aposentadoria dos servidores em geral

| Idade Mínima | Tempo de Contribuição |
|-------------------|---|
| 61 2022 | 62 35 anos  |
| 56 2022 | 57 30 anos  |

| Tempo de Serviço Público | Tempo de Cargo |
|--------------------------|----------------|
| 20 anos | 5 anos |



Regra de Cálculo de Benefício

Ingresso até 31/12/2003

Mantida integralidade e paridade aos 65 anos (homem) e 62 (mulher).

Ingresso após 31/12/2003

$(60\% + 2\%)$ mesmo critério do RGPS

2

Aposentadoria dos servidores em geral



Regra de Cálculo de Benefício

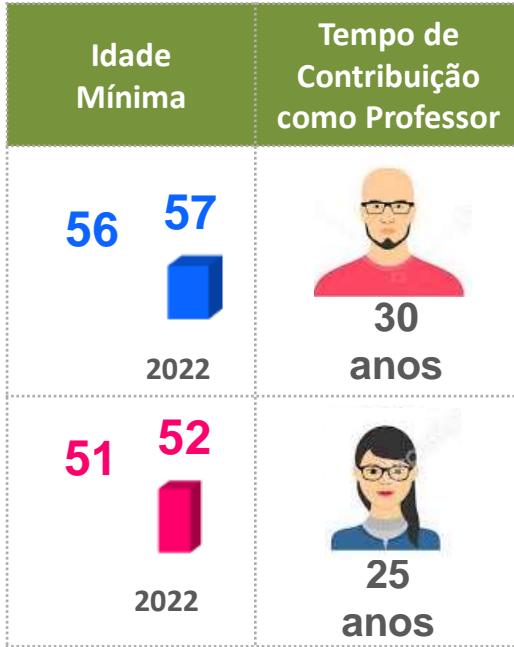
Ingresso até 31/12/2003

Integralidade e paridade.

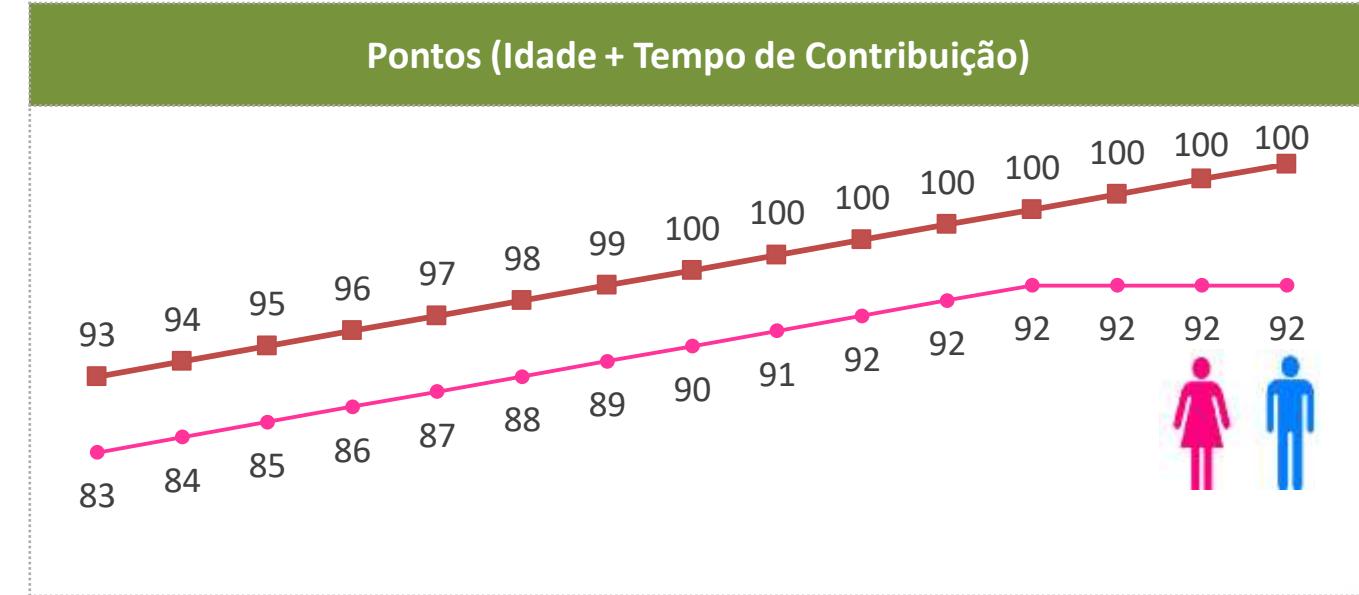
Ingresso após 31/12/2003

100% da média desde julho de 1994.

Aposentadoria dos professores



| Tempo de Serviço Público | Tempo de Cargo |
|--------------------------|----------------|
| 20 anos | 5 anos |



Regra de Cálculo de Benefício

Ingresso até 31/12/2003

Mantida integralidade e paridade aos 60 anos (homem) e 57 (mulher).

Ingresso após 31/12/2003

(60% + 2%) mesmo critério do RGPS

Aposentadoria dos professores



Regra de Cálculo de Benefício

Ingresso até 31/12/2003

Integralidade e paridade.

Ingresso após 31/12/2003

100% da média desde julho de 1994.

O FUTURO DA PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO



- Valor que se pretendemos alcançar: **SUSTENTABILIDADE**.
- Previdência pública (RPPS) + previdência privada (RPC).
- Uma previdência que garanta ao servidor público segurança e tranquilidade ao longo de sua vida, sem comprometer o orçamento público e a capacidade estatal de atender as políticas públicas de interesse do conjunto da sociedade.

FUTURO DA PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO REQUER

- Reformas locais nos entes que ainda não realizaram e estudo de impacto atuarial previamente às reformas estatutárias.
- Governança. Profissionalização do RPPS. Exemplo: ações do Pró Gestão (controles internos, governança corporativa e educação previdenciária) + Certificação Profissional
- Conscientização e participação. Educação previdenciária e financeira.

